

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2026

A **Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah – São Paulo/SP**, torna público que realizará a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO para ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2026** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia - SBA. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Este Processo de Seleção ocorrerá em **2 FASES**, ambas com caráter classificatório e eliminatório.
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.** e a **2ª FASE** do Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah.
- 1.1.2- As duas FASES ocorrerão exclusivamente na cidade de **SÃO PAULO/SP**.

**“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”**

### 1.3. Especialidades - Vagas - Situação do Especialidade – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas Disponíveis*	Bolsa (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Duração do Curso
Anestesiologia	01 (uma)	4.106,09	680,00	3 anos

### 2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- O Hospital Moriah e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Residência Médica (COREME).

- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

### 3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.
- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **25 de setembro a 28 de dezembro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
  - Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
  - Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
  - na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
  - O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (29/12/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
  - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
  - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 4.1.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail [suporte@conseps.com.br](mailto:suporte@conseps.com.br), para verificar o ocorrido.

- 4.1.2- A CONSESP e a Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.1.3- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.1.4- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da Prova Objetiva e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 4.1.5- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 4.1.6- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de **TODOS** os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1- O Processo de Seleção será realizado em **DUAS FASES**:  
**1ª FASE - PROVA OBJETIVA** (pontuação máxima: 90 pontos)  
**2ª FASE – PROVA PRÁTICA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** (pontuação máxima: 10 pontos)
- DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**
- 5.2- A Primeira Fase constará de uma **Prova Objetiva** que desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha (04 alternativas) com apenas uma única alternativa correta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.3- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:  
- Cédula de Identidade - RG;  
- Carteira de CRM;  
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);  
- Passaporte.
- 5.4.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 5.4.2- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 5.4.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.5- Durante a Prova Objetiva não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com pessoas ou outros candidatos, utilização de livros, manuais, anotações ou dispositivos eletrônicos, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas,

telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. Pode ser solicitado que candidatos que possuam cabelos longos, utilizem algum dispositivo para prenderem os cabelos para que seja permitida a constante visualização das orelhas.

- 5.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 5.7- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.11- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas ao Fiscal de Sala.
- 5.12- Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.13- A fim de resguardar a lisura do certame, os **cadernos de provas não serão entregues ou liberados** aos candidatos ao término da aplicação.
- 5.14- O descumprimento dos itens 5.11 e 5.13 por parte do candidato ou caso constatados a indevida retenção do caderno de provas, ensejará sua eliminação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 5.15- O Gabarito Oficial será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) onde deverá fazer a consulta de forma individual digitando na **ÁREA DO CANDIDATO** seu **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 02 (dois) dias para conferência.
- 5.16- O Caderno de Questões será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) junto aos arquivos publicados em PDF.

#### DA SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 5.17- A Segunda Fase constituída de **Prova Prática** com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos que visa avaliar os conhecimentos práticos em medicina dos candidatos mensurando: raciocínio lógico, segurança e resolução de conflitos e **Análise e Arguição Curricular** com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos que objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital e a **Entrevista** com valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos com objetivo de mensurar, dentre outros, seu interesse, comprometimento, organização das ideias, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 5.18- A **Prova Prática** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será analisada na escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 5.19- A **Análise e Arguição Curricular** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 5.20- A **Entrevista** constituída da **2ª Fase** deste Processo de Seleção será avaliada com valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. Participarão desta fase, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

- 5.21- A 2ª Fase será realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, na cidade de São Paulo/SP, **em horários e locais** a serem informados junto à publicação do Resultado da 1ª Fase, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 5.22- Para participar da 2ª Fase deste Processo de Seleção, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para fechamento dos portões, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL** com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM (Conselho Regional de Medicina);
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (válida e com foto);
  - Passaporte (válido).
- 5.23- A pontuação de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 5.24- O candidato deverá providenciar para entrega no momento da realização da prova da 2ª Fase (**26/01/2026**) **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** de documentos e certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**, em envelope lacrado conforme modelo abaixo:

<p><b>Nome:</b></p> <p><b>Nº Inscrição:</b></p> <p><b>Especialidade:</b></p>	<p><b>Processo de Seleção para Residência Médica 2026</b></p> <p><b>Hospital Moriah – São Paulo/SP</b></p> <p>( ) Documentos 2ª FASE (Currículo Atualizado)</p>
--	---

- 5.24.1- Após a entrega não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).
- 5.25- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 5.26- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.
- 5.27- Não haverá segunda chamada para a entrega de documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para entrega.
- 5.28- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos entregues para contagem.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

- 6.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 6.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade;
  - Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 6.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- Ponto eletrônico;
  - Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
  - Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
  - Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

- 6.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 6.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 6.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 6.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- Lavratura de Boletim de Ocorrência;
  - Condução do candidato à delegacia competente;
  - Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
    - Tentativa ou consumação de fraude;
    - Falsidade ideológica;
    - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 6.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 6.7-** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 6.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 6.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 6.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 6.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Especialidades	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Anestesiologia	10	10	10	10	10

## 8. DAS NORMAS

- 8.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia **12 de janeiro de 2026** no horário descrito abaixo "**pontualmente**", em locais a serem informados em Edital Próprio (Homologação das Inscrições) de acordo com o cronograma no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Abertura dos portões – 07h00min

Fechamento dos portões – 07h45min

Início das Provas – 08h00min

- 8.2- A 2ª Fase será realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, na cidade de São Paulo/SP, **em horários e locais** a serem informados junto à publicação do Resultado da 1ª Fase, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).
- 8.3- **COMPORTAMENTO** - As Provas Objetivas da Primeira Fase serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se à organização do Processo de Seleção e aos Fiscais de Prova, o direito de excluir da sala e imediatamente eliminar do certame, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e adequada das provas.
- 8.4- **O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial** (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicooespecial@conseps.com.br](mailto:condicooespecial@conseps.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2026 - Hospital Moriah – São Paulo/SP.
- 8.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item **8.1**, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

- 9.1- A Prova Objetiva da Primeira Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório. **A Prova Objetiva constará de 50 questões. Cada resposta correta/acerto, dentre as 50 questões, equivale a 1,8 pontos.**
- 9.2- Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase (Prova Prática, Avaliação Curricular e Entrevista)**.

## 10. DA NOTA FINAL

- 10.1- A Pontuação Final do candidato será a soma da **Pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase** e a **Pontuação obtida na 2ª Fase**.
- 10.2- A pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase terá valor máximo de 90 (noventa) pontos. A Pontuação obtida na 2ª Fase terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 10.3- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.
- A **Pontuação Final** do candidato não poderá ultrapassar a pontuação máxima, considerada neste Processo de Seleção como 100 (cem) pontos. Para a pontuação de cada fase e Pontuação Final, serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 10.4- Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:

- a) maior pontuação na 1ª Fase - Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na 2ª Fase – Prova Prática, Arguição e Análise Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

**10.4- Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:**

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Obter nota 0 (zero) na 2ª Fase;
- c) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das duas fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização das Provas Objetivas;
- e) Não comparecer a qualquer uma das avaliações da 1ª ou 2ª Fases;
- f) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início das 1ª ou 2ª Fases (horários de Brasília);
- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na COREME em até 24 horas após a data indicada para início no Programa de Especialização.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1- Em todos os casos em que couber recurso, para recorrer o candidato deverá:
  - acessar o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br)
  - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 11.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), na data prevista no Cronograma – Anexo III e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 11.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site nas datas e horários previstos no Cronograma – Anexo III.
- 11.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 11.1.5- Caberá à CONSESP – Processos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

- 11.2- A divulgação do **Resultado Preliminar**, Prova Objetiva **1ª Fase** e Avaliação Curricular **2ª Fase**, será publicada no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), na data prevista no **Anexo III – Cronograma**.
- 11.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar, Prova Objetiva (1ª Fase), no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).
- 11.2.3- A interposição de recursos em relação a Prova Objetiva **1ª Fase** e Avaliação Curricular **2ª Fase** será nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**, seguindo os passos indicados no item 12.1.
- 11.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados de forma diferente do previsto no item **11.1**.
- 11.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.2.5- A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” pelo prazo de **10 dias consecutivos**.
- 11.2.6- O resultado final será divulgado no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) na data prevista em **Cronograma – Anexo III**.

## 12. DAS MATRÍCULAS

- 12.1- Os candidatos aprovados providenciarão **pessoalmente** sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II, das 8h00min às 18h00min, no Setor de Educação Continuada no próprio Hospital Moriah**. Caso não compareçam nas datas e horários indicados, serão considerados desistentes e desclassificados. Apenas o próprio candidato poderá pessoalmente efetuar sua matrícula, não sendo aceitas procurações ou representantes, independente da razão apresentada.
- 12.2- Para efetuar a matrícula, o candidato deverá pessoalmente e nos prazos estabelecidos, apresentar-se à Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah (São Paulo/SP), situado na Av. Moaci, 974 – Moema – São Paulo – SP – CEP 04083-002, das 08 às 17 horas, munido dos seguintes documentos:
- a) 5 (cinco) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
  - b) Preenchimento com letra legível e assinatura de próprio punho, para efeitos de ciência e compromisso, do Requerimento de Matrícula. Apenas o próprio candidato poderá assinar tais termos. A assinatura implica no compromisso de cumprir as normativas apresentadas.
  - c) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia autenticada);
  - e) Comprovante de endereço (original e cópia autenticada);
  - f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (original e cópia autenticada);
  - g) Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM-SP (original e cópia autenticada). O comprovante de inscrição definitiva no CRM-SP poderá ser aceito (original e cópia autenticada) sendo o prazo máximo de **até 28/02/2026** para entrega de cópia autenticada da carteira de registro definitivo do CRM-SP;
  - h) Dados de conta bancária em nome do candidato;
  - i) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - j) Histórico Escolar completo com as notas do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - k) CPF (original e cópia autenticada);
  - l) Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS (original e cópia autenticada);
  - m) Laudo Médico (somente o original) indicando que foi examinado por médico habilitado e goza de plena saúde para o exercício de todas as suas funções e/ou habilidades físicas, mentais e psicossociais como médico em Especialização do Hospital Moriah (São Paulo/SP) junto ao Programa de Especialização Médica em Anestesiologia. Esta COREME pode estabelecer uma diligência, a qualquer tempo durante a vigência deste Edital ou período de formação do candidato aprovado e matriculado, para designar uma banca de verificação das condições de saúde, sendo seu parecer soberano, podendo o candidato perder seus direitos, não o eximindo das penas da lei;
  - n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral - primeiro e segundo turnos (original e cópia autenticada);
  - o) Carteira de Identidade - RG (original e cópia autenticada);
  - p) Cartão de vacinação completo e atualizado (original e cópia autenticada);

- 12.2.1- Documentos adicionais para estrangeiros ou brasileiros com diploma do curso de Medicina emitido por instituição de outro país** (original e cópia autenticada):
- a) diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira;
  - b) certificado de revalidação de diploma por Instituição Pública Brasileira reconhecida pelo MEC;
  - c) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - d) visto de permanência no Brasil.
- 12.3-** Todos os candidatos aprovados, quando convocados para matrícula, devem comparecer  pessoalmente  à secretaria desta COREME para efetivação e assinatura dos termos de matrícula, não sendo permitida a efetivação de matrícula por meio de terceiros ou procurador, sob hipótese nenhuma. A falta de comprovação de qualquer das exigências contidas no item 9 será causa impeditiva e incontestável para matrícula, sendo considerado desclassificado. Esta COREME, de seu interesse, poderá designar outra banca para emissão de laudo de saúde ou de proficiência em língua portuguesa, em qualquer tempo, sendo este resultado soberano e incontestável.
- 12.4-** A matrícula para o primeiro ano de formação está condicionada a obediência de todos os termos deste Edital e às normativas desta COREME e Instituições Afiliadas, bem como os regulamentos do Programa de Especialização Médica em Anestesiologia. A matrícula junto à COREME é anual e, dessa maneira, a matrícula para anos subsequentes (segundo e terceiro anos) não é garantida por este Edital e seguem as normas anteriormente citadas. A matrícula anual é condicionada à aprovação no ano anterior, sob a pena de desligamento do Programa de Especialização por desempenho insuficiente ou descumprimento de normas mencionadas neste Edital, acordadas durante a matrícula ou deferidas por novas diretrizes.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1-** A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 13.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah de São Paulo - SP, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 13.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada ou outras, via site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), ou por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.
- 13.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 13.6-** Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 13.7-** A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Moriah (São Paulo/SP) convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Especialização (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 13.8-** Quando do ato da matrícula, os Médicos deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 13.9-** Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data

serem incinerados pela Consesp, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

- 13.10-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São Paulo/SP, 25 de setembro de 2025.**

**Dr. Alexandre Teruya**  
**Diretor**

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 2ª FASE**

<b>ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>Item Avaliado (Apenas realizados durante a Graduação em Medicina)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Métodos de Análise</b>
Curso de Graduação em Medicina e Histórico Escolar*	até 1,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporção da soma de todas as notas obtidas durante a graduação dividida pelo número total de disciplinas</li> <li>• Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito</li> <li>• Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas</li> </ul>
Monitoria Oficial, Ligas Acadêmicas e Estágio Curricular e Extracurricular	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial.</li> </ul>
Bolsista de Pesquisa e Publicações Científicas em periódicos com corpo editorial ou apresentados em congressos médicos e/ou estudantis	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos por bolsa de pesquisa</li> <li>• 0,10 ponto por publicação em periódico</li> <li>• 0,05 pontos por apresentação científica em congressos médicos e/ou médico-estudantis</li> </ul> <p><b>metade da pontuação se for coautor</b></p>
Bolsista em Outras Atividades Acadêmicas (Extensão, Programa de Ensino Tutorial ou outros) e Publicação das atividades desenvolvidas	até 0,25 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos por bolsa acadêmica</li> <li>• 0,10 ponto por publicação em periódico</li> <li>• 0,05 pontos por apresentação científica em congressos médicos e/ou estudantis</li> </ul> <p><b>metade da pontuação se for coautor</b></p>
Premiações Acadêmicas	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 pontos por premiação conferida por corpo médico docente</li> </ul>
Conhecimento de Línguas Estrangeiras	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,10 pontos se nível avançado</li> <li>• 0,10 pontos se nível intermediário</li> <li>• 0,05 ponto se nível básico</li> </ul> <p><b>Considera nível de compreensão (leitura, fala e escrita)</b></p>
Atividades Acadêmicas de Representação Estudantil e Organização de Eventos Acadêmicos	até 0,25 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,125 ponto por participação em cada atividade</li> </ul>
Participação em Atividades Acadêmicas Diversas (cursos de extensão, estágios em outras instituições de ensino, congressos, jornadas, simpósios, colóquios, treinamentos, campanhas educativas e de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias ou outras atividades acadêmicas de interesse)	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,25 pontos por participação em cada atividade</li> </ul>
<b>Prova Prática</b>	até 3,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critérios estabelecidos pela Banca.</li> </ul>
<b>Entrevista</b>	até 4,0 pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podem ser avaliados: princípios de ética e moral, respeito, funções cognitivas, resiliência, empatia, senso crítico, altruísmo, apresentação, comunicabilidade, postura, interesse pela especialidade, comprometimento, interação social, capacidade de trabalhar em equipe, clareza de ideias, liderança, pensamento lógico, resolução de conflitos, habilidades psicomotoras, raciocínio dedutivo e intuitivo, além da confirmação de dados apresentados em currículo.</li> </ul>

ANEXO III  
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do Edital/Manual	25/09/2025
Período de Impugnação do Edital	25 a 27/09/2025
<b>Período de Inscrição</b>	<b>25/09 a 28/12/2025</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	29/12/2025
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	06/01/2026
Interposição de Recursos da divulgação da Homologação das Inscrições	07/01/2026
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>12/01/2026</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e cadernos de provas	12/01/2026 após as 14h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	Após as 14h do dia 12 até as 23h59min do dia 13/01/2026
<b>Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do resultado preliminar das provas objetivas 1ª fase e convocação para a 2ª Fase</b>	20/01/2026 após as 14h
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado 1ª Fase, por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	Após as 14h do dia 20 até as 23h59min do dia 21/01/2026
<b>Realização da 2ª Fase (Prova Prática, Avaliação Curricular e Entrevista)</b>	26/01/2026
Divulgação do Resultado 2ª fase no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	04/02/2026
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado 2ª Fase, por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	05 e 06/02/2026
Publicação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do Resultado Final do Processo de Seleção	11/02/2026
Matrícula dos Médicos em Especialização (1ª Chamada)	12 e 13/02/2026
Início do Programa	Primeiro dia útil do mês de março de 2026
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a o Hospital Moriah irá disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo que o CONSESP manterá, em seu site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , cronograma atualizado	